

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1102, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Ação Complementar em pulverização de Ultra Baixo Volume - UBV (Fumacê) Pesada no Município de Aperibé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO COMPLEMENTAR EM UBV PESADA no Município de Aperibé, na forma mencionada, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Aperibé, 01 de abril de 2024.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**7A8CD749

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/04/2024. Edição 3604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>